



Concurso TEATRO JOVEM | TEC

O Teatro Experimental de Cascais interessado na divulgação de novos autores nacionais, resolveu reabrir um concurso para texto de teatro, já o tinha feito quando aconteceu a Capital Europeia da Juventude –Cascais|2018, destinado a premiar uma peça inédita de um autor jovem com tema proposto sobre a **liberdade**, como forma de contribuir para as Comemorações dos 50 anos do 25 de Abril.

Este prémio proporciona ao autor da obra vencedora, a possibilidade de ver a sua peça estreada numa produção do Teatro Experimental de Cascais em 2024.

REGULAMENTO

1 – DOS CONCORRENTES

1.1. Os concorrentes poderão possuir nacionalidade sem ser portuguesa, tendo de ter até 40 anos de idade.

1.2. Não poderão concorrer autores que mantenham um vínculo de natureza laboral em qualquer das entidades promotoras ou associadas do TEC (Teatro Experimental de Cascais, Escola Profissional de Teatro de Cascais e/ou Câmara Municipal de Cascais), à data do concurso (entre a data de abertura e dia 18 de dezembro de 2023).

1.3. Os concorrentes poderão candidatar-se com um ou mais textos da sua autoria, desde que anónimos, originais e inéditos.

2 – DOS TEXTOS E DATA DA SUA APRESENTAÇÃO

2.1. Considera-se inédito o texto não editado, representado, submetido a leitura pública ou divulgado seja por que meio for, nem que tenha sido premiado ou por qualquer forma distinguido noutra concurso, ainda que sob título diferente.

2.2. Será considerada como quebra de ineditismo a divulgação por qualquer meio de elementos que permitam a identificação do original e do seu autor.

2.3. Os originais deverão estar escritos em português, possuir extensão que permita um espetáculo com uma duração mínima de sessenta minutos e ter em conta a viabilidade de produção do espetáculo.

2.4. Os originais deverão ser assinados com pseudónimo, entregues cinco exemplares, em envelope fechado, com o pseudónimo do autor e o título da obra no exterior, contendo no interior o nome oficial e os contactos do autor dentro de envelope lacrado.

2.5. No caso de o concorrente se candidatar com várias obras, a cada uma deverá corresponder um pseudónimo diferente.

2.6. Será passado recibo de todos os originais recebidos.

2.7. Os originais deverão ser entregues em mão até ao dia 30 de setembro no Teatro Municipal Mirita Casimiro (Avenida Fausto Figueiredo-Cruzeiro, 2765-412 ESTORIL) entre as 15h. e as 19h., ou enviados pelo correio para esta morada em envelope registado. Não serão admitidos a concurso os originais cuja data do carimbo tenha ultrapassado aquela data.

2.8. Para informações contactar o número de telefone 214670320, nos dias úteis das 9h30 às 12h00.

2.9. Os originais não reclamados no prazo de trinta dias após a data da divulgação pública do Prémio de Teatro Jovem serão inutilizados a fim de se preservar a característica do ineditismo.

2.10. Os envelopes contendo a identificação dos autores não premiados não serão abertos e, caso não sejam reclamados dentro daquele prazo, serão inutilizados, mantendo-se, deste modo, o anonimato dos autores.

3 - DO JÚRI

3.1. O júri é composto por um Presidente do Júri, do Teatro Experimental de Cascais, e mais quatro elementos convidados pelo Teatro Experimental de Cascais.

3.2. As decisões do júri são insusceptíveis de recurso.

4- DO PRÉMIO

4.1. Ao autor premiado será atribuído o direito de representação da peça no Teatro Experimental de Cascais, além de um troféu simbólico.

4.2. Não serão atribuídos prémios *ex-aequo*, nem menções honrosas.

4.3. O júri não é obrigado a atribuir o prémio, se assim o entender.

4.4. O título da peça premiada e o nome do seu autor serão revelados no dia 18 de dezembro de 2023), procedendo-se nessa data à entrega do prémio.

4.5. O Teatro Experimental de Cascais procederá à montagem da peça premiada, no ano de 2024, disponibilizando-se o autor a colaborar nas eventuais alterações necessárias à dramaturgia do espetáculo.

4.6. Será da exclusiva responsabilidade do Teatro Experimental de Cascais a escolha do local de representação da peça, bem como a escolha das equipas artística e técnica do espetáculo.

5-DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A entrega dos originais concorrentes implica o conhecimento e a concordância do seu autor com todas as cláusulas constantes deste regulamento.

5.2. Os casos omissos ou dúvidas interpretativas serão resolvidos pela Direção do Teatro Experimental de Cascais, e da sua decisão não haverá recurso.

Cascais, 2 de janeiro de 2023